



## Prefeitura do Município de Miracatu

=Estado de São Paulo =

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 027/2010

#### PROCESSO Nº 690/2010

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital da licitação acima mencionada, através do acesso ao site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Depto de Compras e Projetos através do fax (13) 3847 7003 ou e-mail [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br).

O não preenchimento do recibo exime a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 17 de Setembro de 2010.

*Idinei Lopes Nunes*

*Cezar Augusto de Moraes*

*Pregoeiros Oficiais*

Ed. Pregão Presencial (Sistema Registro de Preços) \_027/2010



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) nº 027/2010.**

**PROCESSO nº 690/2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de Outubro de 2010.**

**HORÁRIO: as 09:00 horas**

**LOCAL: RUA ONZE DE JUNHO, Nº 350, CENTRO – MIRACATU-SP, NAS  
DEPENDÊNCIAS DO DEPTO DE CULTURA, PRÓXIMO AO TERMINAL  
RODOVIÁRIO.**

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 690/2010, objetivando a aquisição de Materiais de Limpeza relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Onze de Junho, nº 350 – Centro – Miracatu-SP, nas dependências do Depto de Cultura, próximo ao terminal rodoviário, iniciando-se no dia 13/10/2010, às 09:00 horas e será



conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2009.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação (Sistema Registro de Preços) tem por objeto aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos Departamentos Municipais.

1.1.1 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 13)</b>
<b>01.05.00</b>	<b>Fdo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>01.05.01</b>	<b>Fdo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.241.0003.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 18)</b>
<b>08.243.0010.2007</b>	<b>Manut. das Ativid. Criança/Adolescente</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 22)</b>
<b>08.244.0011.2003</b>	<b>Manut. do Fdo Munic. Assist. Social</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 25)</b>
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0004.2010</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 36)</b>
<b>10.301.0004.2011</b>	<b>Man. da Equipe de Saúde da Família</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 39)</b>
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>	



<b>10.302.0004.2010</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 45)</b>
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 60)</b>
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 65)</b>
<b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>	
<b>12.361.05.2014</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 70)</b>
<b>12.365.0005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 73)</b>
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>	
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>	
<b>13.392.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 76)</b>
<b>01.10.00</b>	<b>Depto Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>01.10.01</b>	<b>Depto Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Urbanas</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 84)</b>
<b>01.12.00</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>01.12.01</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>20.606.0002.2028</b>	<b>Manutenção do Agronegócio</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 101)</b>
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 106)</b>



Suplementadas se necessário.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.**



4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial (Sistema Registro de Preços) nº 027/2010**  
**Processo nº 690/2010**  
**Data: 13/10/2010**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial (Sistema Registro de Preços) nº 027/2010**  
**Processo nº 690/2010**  
**Data: 13/10/2010**  
**Nome da Proponente.....**

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. - Juntamente com os envelopes proposta e habilitação, as licitantes deverão entregar AMOSTRA para todos os produtos cotados, em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências consoante ANEXO I.

4.6 - Serão analisadas todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo;



4.7. - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item;

4.8. - A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, registro dos produtos no Ministério da Saúde, quando necessário.

4.9. - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

4.10. - Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade e atender a legislação vigente.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão Presencial (Sistema Registro de Preços);
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital,
- d) preço por item em valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Obs: os preços unitários deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para cada item;
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;



h) as mercadorias deverão ser entregues em até 05 dias corridos do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável, as entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, ou no Almoxarifado do Departamento pertinente.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, somente serão aceitas alterações visando e equilíbrio econômico dos preços registrados na ata e após a devida motivação e pesquisa no mercado.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);





e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.

### 6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente (quando exigível o registro) que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

b) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame (conforme consolidado na Súmula 14 do TCE) os documentos abaixo relacionados:

1. Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede, nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação.
2. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício da atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.sp.gov.br](http://www.anvisa.sp.gov.br), nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação (quando necessário).

b.1) A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo **dois dias úteis a partir da comunicação**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos



referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

c) Declaração da licitante, sob as penas do art 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega no prazo previsto no edital;

## **6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## **6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.5. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, por item em relação ao primeiro .

7.10. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.16. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



7.17. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.20. - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.21. - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO SISTEMA REGISTRO DOS PREÇOS**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6. - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal nº 16/ 2007, e será subscrita pela autoridade que assinou / rubricou o edital.

8.7. - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 10. do Decreto Municipal 16/2007.

## **10 - DAS CONTRATAÇÕES**

10.1. - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. - Quando da necessidade de contratação, o Departamento Municipal requisitante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4. - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5. - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais.

10.6. - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7. - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, independente do valor da nota de empenho, contados a partir do recebimento da nota de empenho.



## **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. - O recebimento do objeto dar-se-á no prazo em até 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento seguirá a ordem cronológica de pagamentos, na qual será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12.1 do item 12.

13.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

## **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

14.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

14.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

15.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

15.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.



15.9. - Integram o presente Edital

Anexo I – ITENS E ESPECIFICAÇÕES.

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.11. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.12. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 - 237

15.13. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 17 de Setembro de 2010.

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA**

Diretor do Departamento de Compras e Projetos





## ANEXO I

### ITENS E ESPECIFICAÇÕES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM				
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
01	130	PCT C/ 08 UND	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, COMPOSTO DE COMPONENTES ATÓXICOS QUE EVITAM IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, COM COBERTURA SUAVE, VITAMINA E E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO COM ALOE VERA E VITAMINA E, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, UNIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE COLOCAR, CUIDADOS, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO CONTÉM VITAMINA E + ALOE VERA, E QUE FOI DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	01 PACOTE
02	05	BALDE	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KG, COM FORMA APARENTE EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO FORMULADO PARA AGIR NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE E O CLORO NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS INDUSTRIAIS, ELIMINANDO TAMBÉM RESÍDUOS DO DETERGENTE E DO ALVEJANTE. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, COADJUVANTE E BRANQUEADOR. PRINCÍPIO ATIVO: 5% DE HEXAFLUOSSILICATO DE SÓDIO. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, INDICAÇÃO DE MODO DE USO, PRECAUÇÕES, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01 BALDE
03	4964	GALÃO DE 2000 ML	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, COM MARCA DESTACADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA FLIP TOP, BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, PRIVADAS, RALOS, CAIXAS D'ÁGUA, ROUPAS, TECIDOS E TAMBÉM NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX E DO SAC. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P.	01 GALAO
04	2281	LITRO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	01 LITRO
05	625	FRASCO	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBOMERO E NEUTRALIZANTE. IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO INMETRO, NÚMERO DO INOR.	01 FRASCO



06	248	FRASCO DE 2 L	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ADITIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3 ONA E 2 -METIL 4- ISOATIAZOLIN 3- ONA). COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	01 FRASCO
07	100	GALÃO C/ 05 L	AMACIANTE DE ROUPAS COM EXTRATO DE ALGODÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ADITIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3 ONA E 2 -METIL 4- ISOATIAZOLIN 3- ONA). COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	01 GALAO
08	58	PCT C/ 02 UND.	APARELHO DE BARBEAR PARA PELE SENSÍVEL, COM CABO RESISTENTE CONTENDO RANHURAS ANTIDERRAPANTES, MEDINDO 105 MM DE COMPRIMENTO X 9 MM DE LARGURA, BASE COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS AUTOCORTANTES, MEDINDO 35 MM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO PERFEITO CORTE SEM AGREDIR A PELE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA CROMO E POLITETRAFLUOROETILENO. ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO DUAS UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	01 PCT
09	97	UND	AVENTAL TIPO BATA LISA BRANCA, SEM BOLSO, TAMANHO ÚNICO, EM TERGAL LEVE (TERGAL VERÃO) COM AMARRAS EM VIÉS BRANCO NAS LATERAIS AJUSTÁVEL A VÁRIOS TAMANHOS, ALTURA APROXIMADA 75 CM, VALIDADE INDETERMINADA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	01 UNIDADE
10	60	UND	BALDE EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 24,5 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	01 UNIDADE
11	343	UND	BALDE PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 1 LITRO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, SUAS EXTREMIDADES DEVERÃO CONTER DEPRESSÕES PARA FACILITAR A VAZÃO DA ÁGUA, EVITANDO O DESPERDÍCIO, SEU FUNDO DEVERÁ SER SUSPENSO, FACILITANDO O MANUSEIO DO USUÁRIO. NA COR CRISTAL, COM ALÇA PLÁSTICA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 355 MM X 323 MM X 318 MM. DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E, EM ALTO RELEVO, EM SUA BASE DIMENSÕES E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	01 UNIDADE
12	300	UND	BALDE PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 1 LITRO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, SUAS EXTREMIDADES DEVERÃO CONTER DEPRESSÕES PARA FACILITAR A VAZÃO DA ÁGUA, EVITANDO O DESPERDÍCIO, SEU FUNDO DEVERÁ SER SUSPENSO, FACILITANDO O MANUSEIO DO USUÁRIO. NA COR CRISTAL, COM ALÇA PLÁSTICA, DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E, EM ALTO RELEVO, EM SUA BASE DIMENSÕES E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	01 UNIDADE
13	12	BOBINA	BOBINA DE SACO PICOTADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 35 CM X 50 METROS. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PESAR APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA.	01 BOBINA



14	19	CX C/ 25 UND	BOBINA ROLOPACK MEDINDO 30 CM X 30 M, PRÓPRIA PARA EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, ESTICÁVEL E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	01 BOBINA
15	15	PCT C/ 100 G	BOLAS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	01 PACOTE
16	95	FRASCO DE 750 ML	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO COR VERDE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UM PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO ESPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PRODUZIDA COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL CONTENDO PERCENTUAL DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA.	01 FRASCO
17	440	FRASCO DE 750 ML	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO ESPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PRODUZIDA COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL CONTENDO PERCENTUAL DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA.	01 FRASCO
18	1030	FRASCO DE 750 ML	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UM PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO ESPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PRODUZIDA COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL CONTENDO PERCENTUAL DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA.	01 FRASCO
19	21	UND.	CESTO PARA LIXO NO FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE MEDINDO 360 MM DE DIÂMETRO X 705 MM DE ALTURA TOTAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA E	01 UNIDADE



			REFERÊNCIA. GRAVADO EM SUA BASE SIMBOLOGIA DE TIPO DE MATÉRIA PRIMA UTILIZADA.	
20	35	UND.	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR PARA LIXO COM 575MM DE ALTURA, ABERTURA SUPERIOR MEDINDO 212MM DE LARGURA X 292MM DE COMPRIMENTO E BASE COM 255MM DE COMPRIMENTO X 185MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 30LTS COM TAMPA BASCULANTE MEDINDO 215MM DE LARGURA X 125MM DE ALTURACOM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES DO TIPO RECOLHÍVEIS MEDINDO 190MM DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL X 19MM DE LARGURA. DEVERÁ CONSTAR NA TAMPA E NO CORPO DO PRODUTO A MARCA EM AUTO-RELEVO E ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TELEFONE DO SAC, REFERÊNCIA, PRODUTO ATÓXICO E CAPACIDADE VOLUMÉRICA, MARCA VISÍVEL EM ALTO RELEVO NA TAMPA E EM SEU CORPO.	01 UNIDADE
21	02	UND.	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR PARA LIXO COM 740MM DE ALTURA, ABERTURA SUPERIOR MEDINDO 280MM DE LARGURA X 380MM DE COMPRIMENTO E BASE COM 315MM DE COMPRIMENTO X 225MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 60LTS COM TAMPA BASCULANTE MEDINDO 280MM DE LARGURA X 160MM DE ALTURA, COM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES DO TIPO RECOLHÍVEIS MEDINDO 195MM DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL X 20MM DE LARGURA. DEVERÁ CONSTAR NA TAMPA E NO CORPO DO PRODUTO A MARCA EM AUTO-RELEVO E ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TELEFONE DO SAC, REFERÊNCIA, PRODUTO ATÓXICO E CAPACIDADE VOLUMÉRICA, MARCA VISÍVEL EM ALTO RELEVO NA TAMPA E EM SEU CORPO.	01 UNIDADE
22	145	UND.	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR PARA LIXO COM 912 MM DE ALTURA, ABERTURA SUPERIOR MEDINDO 345 MM DE LARGURA X 460 MM DE COMPRIMENTO E BASE COM 415 MM DE COMPRIMENTO X 295 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 105 LTS COM TAMPA BASCULANTE MEDINDO 343 MM DE LARGURA X 197MM DE ALTURA, COM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES DO TIPO RECOLHÍVEIS MEDINDO 230 MM DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL X 23 MM DE LARGURA. DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TELEFONE DO SAC, REFERÊNCIA, PRODUTO ATÓXICO E CAPACIDADE VOLUMÉRICA, MARCA VISÍVEL EM ALTO RELEVO NA TAMPA E EM SEU CORPO.	01 UNIDADE
23	26	UND.	COADOR COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO COM 99 MM DE DIÂMETRO E CABO PLÁSTICO COM MARCA OU FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM HASTE REFORÇADA, PROPORCIONANDO UMA FILTRAGEM RÁPIDA E VALORIZANDO O AROMA CARACTERÍSTICO DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	01 UNIDADE
24	60	FRASCO C/ 350 ML	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	01 UNIDADE
25	4004	PCT C/ 100 UND	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS,	01 PACOTE COM 100 UNIDADES



			NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	
26	3755	PCT C/ 100 UND	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	01 PACOTE COM 100 UNIDADES
27	80	UND.	CORDA PARA VARAL, CONFECCIONADA EM AÇO REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 15 METROS DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ O PRODUTO SER RESISTENTE, NÃO MANCHAR ROUPAS E NÃO SOLTAR TINTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EXPLICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO PRODUTO.	01 UNIDADE
28	126	UND.	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO DIÁRIO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 100 G A 103 G, COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ ALIVIAR A SENSIBILIDADE DOS DENTES, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO PROTEÇÃO A LONGO PRAZO E A PREVENÇÃO DE CÁRIES. INGREDIENTES ATIVOS: CITRATO DE POTÁSSIO 5,04%, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO 1,1% (1450PPM DE FLÚOR). INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, GLICERINA, SILICA HIDRATADA, CITRATO DE POTÁSSIO, PEG-12, LARILSUFATO DE SÓDIO, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, SABOR, GOMA DE CELULOSA, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTÂN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL 77891), FD & C AZUL Nº1 (CL 42090). DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTUCHO DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, SITE DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	01 UNIDADE
29	1400	GALÃO C/ 5 L	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ALTAMENTE EFICAZ CONTRA MICROORGANISMOS, IDEAL PARA DESINFETAR E PERFUMAR BANHEIROS, CORREDORES, DEPÓSITOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO LÍQUIDO DE COR VERDE, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS 7+/-2%, PH 6,0 - 7,0, DENSIDADE 1,00 - 1,01 G/CM³ E ODOR LAVANDA E INGREDIENTE ATIVO DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 4,31%. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE BENZALCÔNIO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIO), CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁLCOOL E VEÍCULO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS E APRESENTAR DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO EM ATÉ 200 PARTES DE ÁGUA, BEM COMO POSSUIR TESTES DE EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.	01 GALAO



30	05	BALDE	DESINFETANTE ALVEJANTE, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KGS, UTILIZADO PARA TODO O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, DEVENDO O PRODUTO DESINFETAR E ALVEJAR AS ROUPAS COM EFEITO BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: TRICLORO - F - TRIAZENITRIONA - VEÍCULO - COADJUVANTE E ADITIVO, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO TRICLORO - F - TRIAZENITRIONA A 11,3%. DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, PRECAUÇÕES, QUÍMICO RESPONSÁVEL BEM COMO O NÚMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, MARCA E VALIDADE .	01 BALDE
31	821	GALÃO DE 02 L	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA NA FRAGRÂNCIA PINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 2 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPROVAÇÃO EM SEU RÓTULO CONTRA CEPAS ESPECÍFICAS DE BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-ANIÔNICOS, ETANOL, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA, TÉCNICO RESPONSÁVEL E O NÚMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MS.	01 GALAO
32	48	FRASCO	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE FEMININO, COM BIOTIVO MARINHO EM ROLL-ON EM FORMA DE EMULSÃO SUAVE QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ, QUE DESODORIZA E DIMINUI A TRANSPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TRICLOSANO, FRAGRÂNCIA, POLIACRILAMIDA, ISOPARAFINA C13-14, ÓLEO MINERAL, LAURET 7, HIDROXIETILCELULOSE, GLICERET-26, CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, GLICERINA, EDTA, DISSÓDICO, ALANTOÍNA, QUITOSANA E ÁGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO ROLL-ON CONTENDO 55 ML, NÃO CONTER ÁLCOOL EM SUA FÓRMULA E SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E QUE NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	01 FRASCO
33	48	FRASCO	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE MASCULINO EM ROLL-ON QUE DESODORIZA E DIMINUI A TRANSPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO PROPOXILADO (15 OP), ÁLCOOL BUTÍLICO PROPOXILADO (14 OP), ÁCOOL ESTEARÍLICO ETOXILADO (2 OE), ÁLCOOL ESTEARÍLICO ETOXILADO (20 OE), METILPARABENO, TRICLOSAN, PROPILPARABENO, EDTA DISSÓDICO, METILCLOROISOTIAZOLINONA E METILISOTIAZOLINONA, BHT, FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO ROLL-ON CONTENDO 55 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, ATENÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	01 FRASCO
34	05	BALDE	DETERGENTE EM PASTA UMECTANTE, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KGS, UTILIZADO PARA UMECTAÇÃO E LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO COBERTORES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO, COADJUVANTE, AGENTE DE SOLUBILIDADE, ADITIVO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, CORANTE, COM PRINCÍPIO ATIVO DE 5,3% DE NONIL FENOL ETOXILADO COM 9,5 MOLES DE EO. DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 BALDE



35	06	PCT.	DETERGENTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KG, CONCENTRADO, UTILIZADO PARA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, DEVENDO ATUAR COM EFICIÊNCIA EM TEMPERATURAS ALTA OU BAIXA, REMOVENDO MANCHAS DE SANGUE E GORDURAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SER NA FORMA DE PÓ NA COLORAÇÃO AZUL, COM SUAVE FRAGRÂNCIA, CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, AGENTES DESENGORDURANTES, SEQUESTRANTES, DESINCRUSTANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E DEVERÁ TER COMO PRINCÍPIO ATIVO: NONIL FENOL ETOXILADO A 9,5 MOLES DE EO. DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 PACOTE
36	4862	FRASCO C/ 500 ML	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	01 FRASCO
37	304	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; NA COR BRANCA; MEDINDO 18 X 26,5 X 16 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO; NO FORMATO COMBINADO, PARA BOBINA COM LARGURA DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 M OU PAPEL INTERFOLHADO TAMANHO 22,5 X 22,5 CM.	01 UNIDADE
38	126	UND.	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM POLIPROPILENO COM 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR 58 TUFOS DE CERDAS DE NYLON MEDINDO 1 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	01 SACO PLASTICO COM 01 UNIDADE
39	441	UND.	ESCOVA PARA USO GERAL PARA WC COM CABO DE 25CM EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON DE 3CM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA NAS CORES AMARELA E BRANCA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 SACO PLASTICO COM 01 UNIDADE
40	16	UND.	ESPANADOR DE NYLON SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADOS EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	01 SACO PLASTICO COM 01 UNIDADE
41	485	PCT C/ 08 UND	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G NO MÍNIMO POR PACOTE.	01 PACOTE
42	1109	PCT C/ 04 UND	ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 23MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	01 EMBALAGEM COM 04 UNIDADES
43	24	UND.	ESPONJA VEGETAL PARA BANHO, TIPO BUCHA, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE COM SOLAPA CONTENDOAS SEGUINTEES INFORMAÇÕES: COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE.	01 UNIDADE
44	190	UND	FIBRA DE LIMPEZA (FIBRAÇO) – O FIBRAÇO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. MAIS AGRESSIVA DE TODAS AS FIBRAS (ALTA	01 UNIDADE



			ABRASIVIDADE) É RECOMENDADA PARA LIMPEZA DAS SUJIDADES MAIS CRÍTICAS, PESADAS. EM COZINHA PODE SER USADA PARA LIMPEZA DE CHAPAS, É SUBSTITUTO PARA LÃ E PALHA DE AÇO – DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 MM X 260 MM, FORMATO RETANGULAR. INDICADA PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES ALTAMENTE ADERIDAS ÀS SUPERFÍCIES, COMO INCRUSTAÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA.	
45	1031	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA..	01 EMBALAGEM LACRADA
46	891	MAÇO C/ 10 CX	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE PÓLVORA. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	01 MAÇO
47	600	UND.	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, SABOR TUTTI FRUTTI. INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, SILICA HIDRATADA, PEG-12, GOMA DE CELULOSA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO, MICA (CL 77019), DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL77891), FD & C AZUL Nº1 (CL 42090), D & C AMARILHO Nº10 (CL 47005). EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, SABOR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE.	01 UNIDADE
48	473	PCT C/ 50 UND	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS EXATAS DE 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO - PERECÍVEL E CONSERVAR EM LUGAR SECO, NÚMERO DO SAC.	01 PACOTE COM 50 UNIDADES
49	1524	GALÃO C/ 05 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE AGENTES ALCALINIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELADO, PH 12+/-1, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5.0% +/-0,5, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, EQUIPAMENTOS, RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.0% +/-0,5. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	01 GALAO
50	389	FRASCO C/ 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO FORMATO RETANGULAR DE 500 ML, TAMPA COM BICO DOSADOR, O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO FÁCIL SEM ESFREGAR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INDICAÇÃO, MODOS DE APLICAÇÃO, PRECAUÇÃO E CUIDADOS.	01 FRASCO
51	636	FRASCO C/ 300 ML	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO.	01 FRASCO
52	1598	FRASCO C/ 500 ML	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	01 FRASCO





53	769	FRASCO DE 200 ML	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFATICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ PROTEGER OS MÓVEIS DE MANCHAS D'ÁGUA.	01 FRASCO
54	1000	PAR	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	01 PAR
55	87	PAR	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	01 PAR
56	60	PAR	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	01 PAR
57	164	CX c/ 50 pares	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS.	01 CAIXA C/100 UNIDADES
58	15	UND.	MANGUEIRA PARA JARDIM, IRRIGAÇÃO E LAVAGEM EM GERAL, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE E CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, COMPOSTAS DE ESGUICHO E TERMINAL DE TORNEIRA DE 3/4" E 1/2", MEDINDO 30MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COMO: MARCA, TELEFONE, SITE, ENDEREÇO E CÓDIGO DE BARRAS.	01 UNIDADE
59	15	CX C/ 100 UND	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 CAIXA COM 100 UNIDADES
60	53	FRASCO C/ 500 ML	ÓLEO DE PEROBA, SOLUÇÃO LÍQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, ESPECÍFICO PARA PROTEGER CONTRA A AÇÃO DO TEMPO: MÓVEIS, PORTAS, JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, TAMBÉM LIMPANDO, LUSTRANDO E RENOVANDO MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, MODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	01 FRASCO
61	343	UND.	PÁ PARA LIXO COM BASE EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 18X24X8CM, COM CABO EM METAL PLASTIFICADO COM 1,20MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE



62	20	CX	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, NÃO PERECÍVEL, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL, E LACRE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 65MM DE COMPRIMENTO X 2MM DE DIÂMETRO, EM FORMATO PONTIAGUDO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 CAIXAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E-MAIL DO FABRICANTE E TELEFONE DO SAC.	01 CAIXA C/ 100 UNIDADES
63	2255	UND.	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 70 CM X 90CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MÍNIMO 185 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO SELADO E LACRADO ELETRONICAMENTE CONTENDO 25 UNIDADES.	01 UNIDADE
64	1360	UND	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA	01 UNIDADE
65	42	PCT C/ 05 UND	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30CM X 7,5 M, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES E MARCA E REEMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES.	01 ROLO
66	24438	PCT C/ 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 15G/M <sup>2</sup> ; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,85 EM MM/16 FOLHAS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (TESTE DA GOTA) INFERIOR À 35 SEGUNDOS; FATOR DE REFLETÂNCIA DIFUSA NO AZUL (ALVURA ISO) MÍNIMA DE 84%; COMPRIMENTO DO ROLO MÍNIMO DE 30 METROS; LARGURA DO ROLO MÍNIMA DE 100MM; DIÂMETRO DO ROLO MÍNIMO DE 95MM; LARGURA DO TUBETE MÍNIMO DE 95MM; DIÂMETRO DO TUBETE MÍNIMO DE 42MM; PESO ROLO MÍNIMO DE 70 GRAMAS E COMPOSIÇÃO FIBROSA.	01 PACOTE COM 04 UNIDADES
67	106	FARDO C/ 08 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO, CONTENDO 8 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA 18G/M <sup>2</sup> , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 275N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 190N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6,20 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,50 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 0,50 EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , FUROS INFERIOR A 20 EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> E COMPOSIÇÃO FIBROSA.	01 FARDO COM 08 ROLOS
68	2060	FARDO COM 1000 FLS	PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M <sup>2</sup> , ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> E FUROS MÁXIMO DE 1,2 POR MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> E NBR 14129:1998.	01 FARDO COM 1000 FOLHAS



69	456	FARDO c/ 08 und	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO MEDINDO 20CM X 50M COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO POLAR ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 08 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMO 30G/M <sup>2</sup> , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 75%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 95N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 45N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA METÓDO DA CESTINHA INFERIOR A 4,60 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA METODO CESTINHA INFERIOR A 4 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 7 EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , FUROS INFERIOR A 6 EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> E COMPOSIÇÃO FIBROSA.	01 FARDO COM 8 ROLOS
70	223	PCT C/ 02 ROLOS	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADO, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, RECOMENDAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS.	01 PACOTE COM 02 ROLOS
71	10	UND	PEÇA DE REPOSICAO PARA MOP; CABELEIRA; MICROFIBRA; PESANDO NO MINIMO 400 GRAMAS; REFIL PARA MOP UMIDO	01 UNIDADE
72	326	UND.	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.	01 UNIDADE
73	464	PCT C/ 12 UND	PRENDEDOR DE ROUPAS SEM MOLAS, CORPO 100% MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA. DEVERÁ SER INDICADO PARA ROUPAS LEVES E PESADAS, COM DUAS FORMAS DE USO. EM PACOTES COM 12 UNIDADES. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CNPJ.	01 PACOTE COM 12 UNIDADES
74	77	UND.	RODO BASE EM PLÁSTICA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (60CM X 3CM X 3,5CM), COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 3MM DE ESPESSURA E 3CM DE ALTURA FIXADA A BASE COM GRAMPOS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,40MT DE COMPRIMENTO COM 22MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
75	490	UND.	RODO, BASE DE MADEIRA TRATADA E CHANFRADA, MEDIDAS COMP X LARG X ALT (40CM X 4,5CM X 2,5CM), COM BORRACHA SINTÉTICA SIMPLES 4MM DE ESPESSURA E 3CM DE ALTURA FIXADA A BASE COM GRAMPOS, CABO 1,50 MTS COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO. CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
76	1915	PCT C/ 05 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO MULTIATIVO E NEUTRO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 05 UND. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	01 PACOTE
77	2008	CX C/ 01 KG	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA RECICLÁVEL DE PAPELÃO COM FORMATO ANATÔMICO CONTENDO 01 KG, TAMPA FACILITADORA PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE	01 CAIXA



			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ.	
78	871	UND.	SABONETE EM PEDRA DE 90G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO DE TNT, NA FRAGRÂNCIA EXTRATO DE PÉTALAS DE ROSAS COM VITAMINA E. COMPOSIÇÃO: SODIUM, TEALLOWATE, SODIUM PALM KAERNELATE, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM, SHLORIDE, CI 12490, CI15510, CI 74160, CI 77891, DISSODIUM, DISTYRYLBIPHENIYL DISUFONATE, TETRASODIUM EDTA, TETRASODIUM E ETIDRONATE, SODIUM HYDROXIDE, ROSA CENTIFOLIA FLOWER EXTRACT, HELIANTHUS ANNUUS (SUNFLOWER) EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA (MATICARIA) EXTRACT, FORMALDEYDE, TOCOPHERYL ACETATE E/Y ÁGUA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.	01 UNIDADE
79	498	UND.	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 GRAMAS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, COM UMA FÓRMULA QUE LIMPA DELICADAMENTE A PELE DEIXANDO-A HIDRATADA E SUAVEMENTE PERFUMADA. COMPOSIÇÃO: SODIUM PALMITATE, SODIUM OLEATE, SODIUM LAURATE (JABÓN DE SÓDIO), AQUA, GLYCERIN, SORBITOL, PALM KERNEL ACID, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, TRIETHANOLAMINE, CITRIC ACID, TETRADIBUTYL PENTAERITHRITYL PENTAERITHRITYLHYDROXYHYDROCINNAMATE, PENTASODIUM PENTETATE, ETIDRONIC ACID, YELLOW 5 (CI 19140), RED 4 ( CI 14700). DEVERÁ CONSTER NA EMBALAGEM: MARCA, INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO FOI CLINICAMENTE TESTADO, INGREDIENTES, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	01 UNIDADE
80	1692	GALÃO C/ 5 L	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, ESSÊNCIA ERVA DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DEA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA DEA, ESSÊNCIA, CLORETO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL DERIVADO DE UM COMPOSTO DE DIESTERIL - BIFENIL E CORANTES.	01 GALAO
81	600	UND	SABONETEIRA DE PAREDE, DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, MODELO DE REPOSIÇÃO SEM REFIL PREPARADO, DISPENSADOR PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML E MÁXIMA DE 900 ML, COM ACIONAMENTO POR VÁLVULA DE PRESSÃO TIPO PUMP BICO DE PATO, DE ROSQUEAR, COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONSTITUÍDO POR 2 PARTES QUE SE COMPLETAM PARA FIXAR NA PAREDE, VALIDADE INDETERMINADA	01 UNIDADE
82	14	UND.	SABONETEIRA DE VIDRO GIRATÓRIA, PARA ACONDICIONAR ATÉ 300 ML DE SABONETE LÍQUIDO, DIMENSÕES: 180 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL, HASTES PARA FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO CADA LADO 125 MM DE COMPRIMENTO X 10 MM DE LARGURA.	01 UNIDADE
83	82	PCT C/ 500 UND	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO PARA LANCHE TIPO HAMBURGUER, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. DIMENSÕES: 166 MM DE COMPRIMENTO X 750 MM DE LARGURA X 370 MM DE SANFONA, PCT C/ 500 UND.	01 PACOTE
84	2000	PCT C/ 05 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105 CM X 0,10 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 05 UNIDADES



85	205	FARDO C/ 50 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105 CM X 0,12 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 50 UNIDADES
86	325	PCT C/ 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58CM X 0,05MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 10 UNIDADES
87	1440	PCT C/ 20 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58CM X 0,05MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 20 UNIDADES
88	1700	PCT C/ 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 59 X 62CM X 0,06MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 10 UNIDADES
89	1353	PCT C/ 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,07MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 10 UNIDADES
90	22	FARDO c/ 60 und	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,10MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 60 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	01 PACOTE COM 60 UNIDADES
91	631	PCT C/ 100 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008, NAS DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE EM CADA SACO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MÍNISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR FUNDO ESTRELA.	01 PACOTE COM 100 UNIDADES



92	603	PCT.	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008, NAS DIMENSÕES DE 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE EM CADA SACO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR FUNDO ESTRELA.	01 PACOTE COM 100 UNIDADES
93	60	FRASCO C/ 350 ML	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	01 UNIDADE
94	223	PCT C/ 100 UND	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO A CABEÇA, COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	01 PACOTE COM 100 UNIDADES
95	65	UND.	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
96	06	UND	VASSOURA LIMPA TETO DE SISAL, CABO DE 3 M – INDICAÇÃO: LIMPAR TETOS OU LUGARES ALTOS.	01 UNIDADE
97	23	UND.	VASSOURA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA TIPO VASCULHO, EM CERDAS DE SISAL DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, AMARRADOS AO TUBO PLÁSTICO DE 11 CM COM NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 1,70 M DE COMPRIMENTO COM 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
98	10	UND.	VASSOURA PARA USO DOMÉSTICO (PELO) COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA COM ALTURA DE 5 CM COM 115 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 M E	01 UNIDADE



			DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	
99	62	UND.	VASSOURA PARA USO GERAL COM BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA COM 7 CM DE ALTURA PREENCHENDO TODA A BASE COM 51 TUFOS, COM CABO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,35 M COM 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
100	85	UND.	VASSOURA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA NO. 5 COM ROSCA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5 CM DE ALTURA, CERDAS PENSADAS FORMANDO UM DUPLO TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM, CABO DE MADEIRA TRATADA DE 1,30 M COM 22 MM. DEVERÁ O PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE
101	593	UND.	VASSOURA PARA USO GERAL, BASE DE MADEIRA (TACO) REVESTIDA EM PLÁSTICO (PVC), MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON ONDULADO MEDINDO 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 20 CM, CABO COM 1,30 M. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	01 UNIDADE



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010**

.....(**nome da empresa**) CNPJ/ MF nº  
....., sediada à....., declara  
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

.....(local e data)

.....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)





## **ANEXO III**

### **Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

#### **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 027/2010**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

*(assinatura autorizada, devidamente identificada)*



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 027/2010**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para o fornecimento dos  
itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010.**

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente (em papel timbrado da licitante)**

#### **VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



## **ANEXO V**

**PROCESSO N. 690/ 2010**  
**PREGÃO PRES N. 027/ 2010**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 027/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 PROCESSO Nº 690/2010

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob<sup>o</sup> o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2010 – PROCESSO nº 690/2010**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 027/2010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

#### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:



1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.



## 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 13)</b>
<b>01.05.00</b>	<b>Fdo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>01.05.01</b>	<b>Fdo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.241.0003.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 18)</b>
<b>08.243.0010.2007</b>	<b>Manut. das Ativid. Criança/Adolescente</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 22)</b>
<b>08.244.0011.2003</b>	<b>Manut. do Fdo Munic. Assist. Social</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 25)</b>
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0004.2010</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 36)</b>
<b>10.301.0004.2011</b>	<b>Man. da Equipe de Saúde da Família</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 39)</b>
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>	
<b>10.302.0004.2010</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 45)</b>
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.2014</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 60)</b>
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>	



<b>12.365.0005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 65)</b>
<b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>	
<b>12.361.05.2014</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 70)</b>
<b>12.365.0005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 73)</b>
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>	
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>	
<b>13.392.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 76)</b>
<b>01.10.00</b>	<b>Depto Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>01.10.01</b>	<b>Depto Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Urbanas</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 84)</b>
<b>01.12.00</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>01.12.01</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>20.606.0002.2028</b>	<b>Manutenção do Agronegócio</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 101)</b>
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	<b>(Ficha nº 106)</b>

## VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.



4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VII – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **VIII – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.





3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

#### **IX – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 027/2010 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **X – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**ADVOGADO(S):.....**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.**

---

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**